



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### INDICAÇÃO Nº 618/2019

Sugere ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente que promova campanhas conscientizando a população contra o abandono e maus tratos de animais no município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, que promova campanhas conscientizando a população contra o abandono e maus tratos de animais, neste município.

#### **Justificativa:**

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que em todo país são cerca de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente, em muitos casos o número chega a 1/4 da população humana. Mesmo sendo crime enquadrado **no Art. 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998**, o abandono de animais época das férias de fim de ano. As pessoas vão viajar, não têm onde deixar o animal e os ABANDONAM na estrada, num ponto de ‘desova’ ou em qualquer lugar que seja garantia que ele não consiga voltar para casa.

Combater o problema é fundamental, mais importante ainda é não deixar que ele aconteça. Sabemos que todos precisam ter direito a vida e nós humanos com certeza somos minoria perante aos demais habitantes da Terra. Por isso devemos respeito.

Conforme acima exposto peço a Administração Pública Municipal que promova campanhas conscientizando a população contra o abandono e maus tratos de animais através de palestras em escolas, instalação de totens pela cidade através de parcerias com empresas privadas, conscientizar professores e alunos sobre questões como a posse responsável e a importância da castração, entre outros.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de fevereiro de 2019.

PROTÓCOLO 1157/2019 - 15/02/2019 16:26

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador -

